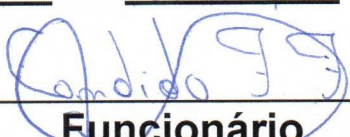





Câmara Municipal de Garanhuns

Gabinete do Vereador Erivan Pita

<p>Requerimento</p> <p>Protocolado sob o Nº <u>090/1º</u></p> <p>Em <u>09</u> de <u>março</u> de 2021</p> <p></p> <p>Funcionário Candido Ferreira Freitas Câmara Municipal de Garanhuns Agente Legislativo - Mat.: 973</p>	<p> Aprovado por <u>Unanimidade</u> em <u>10</u> de <u>03</u> de <u>2021</u> Em <u>BRALBUS</u> PRESIDENTE</p> <p>Ementa: REQUER ao Governo Municipal criação de programa municipal de atendimento médico veterinário a animais doentes abandonados ou de propriedade de pessoas carentes por meio de convênio com clínicas veterinárias de Garanhuns</p>
--	---

Senhor Presidente:




REQUEREMOS à Mesa, após ouvido o Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao **prefeito de Garanhuns Sivaldo Albino no sentido de que seja criado o programa municipal de atendimento médico veterinário a animais doentes abandonados ou de propriedade de pessoas carentes por meio de convênio com clínicas veterinárias de Garanhuns.**

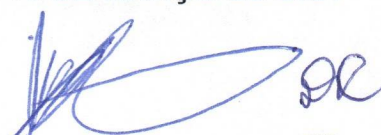

Caso aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento; ao secretário estadual de Saúde André Longo na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongí, Recife-PE, CEP 50751-530; a direção da 5ª GERES - Garanhuns; a secretária municipal de Saúde Catarina Tenório; ao Conselho Municipal de Saúde na Casa dos Conselhos na Rua Ernesto Dourado, 890—Heliópolis; bem como a imprensa local.

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Requerimento é atender animais doentes, sejam eles gatos, cachorros, entre outros, que por muitas vezes seus tutores não têm condições financeira para consultar um veterinário e muito menos para adquirir os medicamentos prescritos e exames, sendo assim abandonados à própria sorte, dessa forma com a criação desse programa o município fica autorizado a firmar convênio com clínicas veterinárias para custear as despesas com medicamentos, vacinas, exames e internações, e como regra para que esses animais recebam o atendimento, os responsáveis precisam apresentar comprovante de participação em programa social do governo através de um agendamento, o serviço também deve contemplar os animais mantidos por associações, ONGs e entidades de proteção animal, devidamente reconhecidas de utilidade pública, e quando encaminhados por estas, bem como os abandonados nas ruas.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA EM 10 DE MARÇO DE 2021

  
Erivan Pereira Pita
Vereador

Comunicado pelo Ofício Nº OP.077 em 11 / 03 / 21 Alonnia Moura
Funcionário

O.W. 208 09 240 e 224